



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD (CT TRD101/18) Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional/MAP SERVIÇOS E SEGURANÇA; **Município:** LAURO DE FREITAS- Ba; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, o valor total de R\$ 116.647,64 (cento e dezesseis mil, seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme as notas fiscais nº 28991 e 28992, emitidas em 03 de fevereiro de 2025.. Data da assinatura: 24/02/2024; Processo nº 035.7390.2025.0002136-43

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 0280/2021.8 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA; Município: Itabela-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 06/02/2025. Assinatura: 05/02/2025; Processo SEI nº 03573762025000239228

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (SEDUR) e o MUNICÍPIO DE IBICOARA. Processo SEI nº 026.1279.2025.0000574-21 Objeto: Implementação de ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana. Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes. Assinam: Jusmarí Terezinha de Souza Oliveira - Secretária da SEDUR e Gilmadson Cruz de Melo - Prefeito Municipal de Ibicoara.

Companhia de Desenvolvimento Urbano
do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 395/22. FIRMADO EM: 01/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003251-51. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 02/05/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/21. FIRMADO EM: 02/09/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003349-07. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/05/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/24. FIRMADO EM: 01/02/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003244-21. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 02/05/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/22. FIRMADO EM: 28/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003449-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JIQUIRICA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/04/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 429/22. FIRMADO EM: 03/10/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003544-10. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 04/05/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 439/22. FIRMADO EM: 26/10/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003069-54. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27/06/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 251/ 2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DE IPIAÚ, código MEC nº 29303354, código SEC nº 1117035, reconhecido pelo Res. CEE nº 1118, publicada no DOE de 09/02/1983, publicada no DOE de 11/05/1994, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 845, bairro Democracia, município de

Ipiaú, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - nível médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IPIAÚ, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7649.2025.0011224-71. **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 248/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação e endereço da instituição pública de ensino do COLÉGIO ESTADUAL DE TANQUE NOVO, código MEC nº 29210950, código SEC nº 1127910, localizado na Avenida Prefeito João Neves, bairro Centro, município de Tanque Novo, criado por meio da Portaria nº 7921, D.O.E. de 05/12/1989, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE TANQUE NOVO, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que passará a funcionar na Rua Vereador Osvaldo Alves Carneiro, s/n, bairro Olinda, no Município de Tanque Novo, conforme o processo SEI nº 011.7627.2025.0013327-89. **24 de fevereiro de 2025 - Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 250/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, código MEC nº 29058244, código SEC nº 1125925, localizado na Rua Dalila Dulce De Oliveira, s/n, bairro - Centro, município de Barra do Mendes, criado por meio da Portaria nº 3553, D.O.E. de 15/03/1986, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio, passando a denominar-se COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7626.2025.0013599-06. **24 de fevereiro de 2025. Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 249/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação e endereço da instituição pública de ensino do COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI, código MEC nº 29254426, código SEC nº 1137346, localizado na Praça Olivina Luz Baleeiro, nº 156, bairro Centro, município de Urandi, criado por meio da Portaria nº 10704, D.O.E. de 12/12/1997, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE URANDI, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que passará a funcionar na Rua Isabel Gonçalves, Quadra R, lote 01, s/n, bairro Oliveira, no Município de Urandi, conforme o processo SEI nº 011.7627.2025.0013349-94. Salvador, 24 de fevereiro de 2025. **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 253/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, código MEC nº 29430259, código SEC nº 1178021, localizado na Praça Da Bandeira, s/n, Renascer do Morro, bairro Renascer, município de Morpará, criado por meio da Portaria nº 1155, D.O.E. de 16/02/2002, que ministra o Ensino Médio, a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio e Educação Profissional e Tecnológica, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7621.2025.0011332-43. **25 de fevereiro de 2025 - ROWENNA DOS SANTOS BRITO** - Secretária Estadual da Educação

ERRATA DA PORTARIA 241/2025

Na Portaria nº 241/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2025, referente ao calendário para realização dos Exames da Comissão Permanente de Avaliação, para o ensino fundamental e o ensino médio, nas Unidades Certificadoras.

Onde se lê: "Início da Marcação dos Exames: 10/03/2025" e "Início das Aplicações dos Exames: 18/12/2025"

Leia-se: "Início das Aplicações dos Exames: 10/03/2025" e "Término das Aplicações dos Exames: 18/12/2025".

Salvador, 25 de fevereiro de 2025. **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação

ERRATA DA PORTARIA 203/2025

Na Portaria nº 203/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 2025, referente a mudança de Denominação e de Endereço, do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA, código MEC nº 29227356, código SEC nº 1119461, no município de Jaguaquara, conforme processo SEI nº 011.7629.2025.0001552-25.

Onde se lê: passará a funcionar na Rua Itiúba, 50, Centro, Município de Itiúba, no referido Município.

Leia-se: passará a funcionar na Rua Itiúba, 50, Centro, Distrito de Itiúba, Município de Jaguaquara.

Salvador, 25 de fevereiro de 2025. **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 220/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2025.0012055-55, designando os servidores: Maria Cristina Pereira de Oliveira, matrícula nº 11.270.761-9; Edmilson dos Santos Cardoso, matrícula nº 11.346.898-3 e Dalvaldes de Jesus Andrade dos Santos, matrícula nº 11.259.080-0 para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais,